



Birigui/SP, 05 de abril de 2.018.

Ofício Especial

Assunto: Manifestação à Impugnação pela empresa J. L. SOLUÇÕES AMBIENTAIS, ao edital do Pregão Presencial nº 24/2018.

Senhores Licitantes

Após análise do pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 24/2018 interposto pela empresa “J. L. SOLUÇÕES AMBIENTAIS”, e com base na manifestação da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto através do Memorando nº 36/2.018, o Pregoeiro decide Indeferir o “Pedido de Impugnação”, mantendo-se a redação original do edital e anexos.

Alega a empresa IMPUGNANTE, em suma, que:

“[...] Pedimos que seja incluído no edital a comprovação de capacidade técnica através de:

1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado para comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e COMPATÍVEL em características, quantidades e prazos como objeto da licitação, este assinado pelo responsável legal do órgão que o emitiu.

2- Comprovação de vínculo através de registro em carteira ou contrato de prestação de serviços entre o responsável e a proponente

3- Apresentação de Certidão de Registro da empresa e do responsável junto a entidade profissional competente - CREA, CONFEA, ou CAU. [...]”

É A SÍNTESE DO NECESSÁRIO!

Visto que as razões impugnadas dizem respeito única e exclusivamente à Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, por se tratar de assunto de caráter técnico e de interesse da requisitante, a mesma fora devidamente provocada e, através do Memorando nº 36/2018, entendeu que para o objeto, não é necessário a apresentação de Atestado.

CONCLUSÃO:

Diante disso, reputam-se irretocáveis as cláusulas rechaçadas pela empresa interessada e, portanto, indefere-se a impugnação protocolada, devendo o certame prosseguir em seus ulteriores termos.

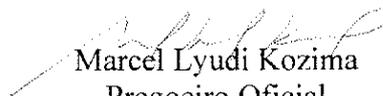


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui Atenciosamente.


Marcel Lyudi Kozima
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui/SP, 03 de abril de 2.018.

Memorando nº 36/2.018

De: SESP AE

Para: DEPMAT/Seção de Licitações

A/C: Marcel Lyudi Kozima

Ref.: Of. nº 0530/2018

Em resposta ao ofício em referencia tenho a informar que para o referido objeto, não é necessário a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica, conforme solicitado pela empresa J. L. Soluções Ambientais.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Marcos Antônio Albano
Secretário Adj. de Serv. Públicos,
Água e Esgoto